Id:15190EDF32921049

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27

**TERMO ADITIVO Nº 03/2026**
**AO CONTRATO Nº 02.0205/2025**
**SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0000059/2025
MODALIDADE: Dispensa com Disputa nº 001/2025
OFÍCIO DE ORIGEM: Ofício GAB nº 71/2026 – Secretaria Municipal de Saúde (SAMU)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**
De um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.760/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, José Cruz Júnior, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Ledyvanha P. de Meneses Alencar LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.694.580/0001-67, representada por sua sócia administradora Ledyvanha Pereira de Meneses Alencar, CPF nº 012.458.550-77, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade ao Contrato nº 02.0205/2025, consistente na inclusão de 01 (um) ponto adicional de acesso à internet, com velocidade de 100 MB/mês, destinado à nova sede do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Água Branca/PI, conforme solicitação formalizada pelo Ofício GAB nº 71/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente aditivo encontra amparo nos arts. 124 a 132 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 125, que autoriza acréscimos quantitativos ao contrato administrativo até o limite de 25% do valor inicial atualizado, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 02.0205/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
O acréscimo ora pactuado corresponde ao valor anual de R$ 911,88 (novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), referente à prestação do serviço de internet de 100 MB/mês para a nova sede do SAMU.

- Valor inicial do contrato: R$ 49.262,16
- Valor do 1º Termo Aditivo: R$ 911,88
- Valor do 2º Termo Aditivo: R$ 911,88
- Valor do 3º Termo Aditivo: R$ 911,88
- Novo valor total atualizado do contrato: R$ 51.997,80

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27

O valor total acrescido permanece dentro do limite legal de 25% previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária prevista no Contrato nº 02.0205/2025:

UNIDADE: 02.14.00 – Secretaria Municipal de Comunicação
CLASSIFICAÇÃO: 24.122.0027.2100.0000 – Manutenção da Secretaria de Comunicação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 500 / 700 / 701

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02.0205/2025, do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**
A vigência deste Termo Aditivo acompanhará o prazo do contrato principal, encerrando-se em 02 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Água Branca/PI, 26 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

Ledyvanha Pereira de Meneses Alencar
Sócia Administradora

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27

TESTEMUNHAS:
1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Id:0738582B8B2E0F4F

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO SÃO JOÃO DA SERRA - PI
**MODALIDADE:** CONCORRENCIA
**ADIADO PARA O DIA:** 19 de fevereiro de 2026.
**HORÁRIO:** às 10:00 horas
**EDITAL COMPLETO:**
Setor de licitações, localizado na Av. Presidente Médice, 142 • Bairro Centro CEP 64350· 00 • São João da Serra-Piauí, das 7:30 ás 13:00, Sitio:cplprefeiturasjs@hotmail.com, e no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, www.tce.pi.gov.br, https://www.novobbmnet.com.br

**INFORMAÇÕES**: Setor de licitações, Av. Presidente Médice, 142 • Bairro Centro CEP 64350· 00 • São João da Serra-Piauí, das 7:30 ás 13:00, a partir da data de publicação deste aviso.
**FONTE DE RECURSOS:** FPM, TRIBUTOS, ICMS, RP.

São João da Serra - PI, 26 de janeiro de 2026.
MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA
Pregoeiro

Id:167C5457901C11D5

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO**

| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025** | |
|---|---|
| **Nº do processo** | 002/2025 |
| **Modalidade de licitação (se for o caso)** | Inexigibilidade de Licitação |
| **Fundamento legal** | Lei. 14.133/2021 |
| **Contratante** | Prefeitura Municipal de São João da Serra |
| **Contratado** | Wolmacir Wellinton Brito Junior |
| **CPF do Contratado** | XXX.568.403-XX |
| **Resumo do objeto do contrato** | contratação de serviços especializados para fiscalizar as atividades e obras da construção civil, conforme a necessidade da Prefeitura de São João da Serra-PI. |
| **Prazo de vigência** | 12 meses |
| **Data de assinatura do contrato** | 23/10/2025 |
| **Valor global** | R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). |
| **Fonte de Recursos** | FPM, ICMS, TRIBUTOS e RP. |
| **Signatários do contrato** | Pela Contratante: João Francisco Gomes da Rocha<br>Pela Contratada: Wolmacir Wellinton Brito Junior |

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal